



## ANEXO III DA ATA Nº 59, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – ALETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Convocação para a Heteroidentificação, referente ao Edital nº 02/2023 – Procurador Jurídico.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

- 1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I desta convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada na data de 03 de novembro de 2024, no Predio da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - Palácio Deputado João de Abreu, situado na Praça dos Girassois S/N Centro, em Palmas/TO, às 14h no turno da tarde.
- 1.2 O Procedimento de Heteroidentificação consiste em entrevista com a finalidade de verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.
- 1.3 A porta de acesso de entrada do Prédio, será aberta as 13h30 e fechada as 14h;
- 1.4 O ingresso no local de realização do Procedimento de Heteroidentificação será permitido somente até o horário de fechamento da porta de entrada do predio determinada no item 1.3 desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 1.5 O candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica no mesmo turno fará as etapas em sequência.

#### 2 DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 2.1 O candidato deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, que serão retidos pela Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista:
  - a) Formulário de autodeclaração (Anexo II)
  - b) Documento de identidade (original e cópia)
  - c) Cópia da certidão de nascimento.
    - 2.1.1 As cópias serão retidas pela comissão.
- 2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 2.3 A não observância do disposto no item 2.1, a não aprovação na entrevista ou o não

comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos auto declarados negros.

2.3.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.4 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

2.5 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso e enquadrado, por meio da entrevista, na reserva de vagas, figurará na lista específica de candidatos na condição de negro por cargo/atribuição, bem como na lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/atribuição.

2.6 A relação de candidatos aprovados no Procedimento de Heteroidentificação será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alet0>.

2.6.1 O candidato reprovado no Procedimento de Heteroidentificação poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alet0>.

2.7 A decisão sobre o recurso interposto na forma do subitem 2.6.1 é terminativa.



## ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

---

Cargo	Inscrição	Nome	Horário
PROCURADOR JURÍDICO	723001016	Thiago Santos Braga	14h



## ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

---

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/atribuição \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.